



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

CONTRATO Nº 011 /2014/SECELJ-PMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014/SECELJ – PMA, DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA A INTERMEDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de contrato administrativo para **INTERMEDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, Km08), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, com sede à Av.. Dom Vicente Zico, S/N, Bairro Coqueiro, Ananindeua,, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES**, inscrito no CPF nº 640.972.932-49, residente e domiciliado na Estrada do 40 horas, Condomínio Jardim Ananin, Lote 04, Casa 10, Bairro Coqueiro, CEP 67.115-000 Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, entidade filantrópica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Belém / PA, situada na Rua dos Mundurucus nº 2710, bairro Cremação, CEP-66040-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0019-84 neste ato representada pelo Gerente Regional Norte,

SECELJ
Ginásio de Esporte João Paulo II
Conjunto Cidade Nova VII –WE 76 S/N – Referência :Av. Dom Vicente Zico
Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 788.856-SSP/AM e CPF/MF nº. 291.065.592-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo de Contrato, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei 11.788/2008 e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços à **CONTRATANTE**, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei 11.788/2008 e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV).

1.1 - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógicas do curso informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE - A finalidade deste Contrato é a destinação de **008 (oito)** estagiários para atender as atividades, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - Manter Contratos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;

- I. Obter da **CONTRATANTE** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- II. Encaminhar à **CONTRATANTE** os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;

SECELJ

Ginásio de Esporte João Paulo II

Conjunto Cidade Nova VII –WE 76 S/N – Referência :Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

- III. Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas instituições de ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- IV. Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
- a) Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a CONTRATANTE, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - b) Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- VI. Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da CONTRATANTE;
- VII. Informar à Instituição de ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela CONVENIENTE;
- VIII. Controlar a informação e disponibilizar para a CONTRATANTE e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- IX. Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- X. Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da CONTRATANTE;
- XI. Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- XII. Incluir na cobertura do Fundo de Assistência ao Estagiário - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONTRATANTE;
- XIII. Avaliar o local de estágio/instalações da CONTRATANTE, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
- XIV. Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários da CONTRATANTE contratados ao abrigo deste Contrato, mediante a transferência prévia dos recursos mencionados no item V da Cláusula Quarta;



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

- XV. Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;
- XVI. Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE, atendendo as condições definidas pelas instituições de ensino para a realização dos estágios;

- I. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- II. Receber os estudantes interessados e informar ao CIEE o nome dos aprovados para o estágio;
- III. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- V. Transferir ao CONTRATADO, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários, indicando os respectivos valores;
- VI. Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- VII. Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
- VIII. Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;

SECELJ

Ginásio de Esporte João Paulo II

Conjunto Cidade Nova VII –WE 76 S/N – Referência :Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

- IX. Informar ao CONTRATADO, a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da entidade conveniada;
- X. Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- XI. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- XII. Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- XIII. Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- XIV. Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- XV. Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- XVI. Cumprir todas as responsabilidades, como CONTRATANTE, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.
- XVII.

PARAGRAFO ÚNICO: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA, CPF nº 765.186.712-20, Matrícula 26996, lotado na SECELJ, designado com autoridade para exercer, em nome da CONCEDENTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO - A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

(um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR - O VALOR total do Contrato será de R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais, onde a CONTRATANTE efetuará, mensalmente, ao CIEE, o repasse conforme especificações no quadro abaixo, SENDO: Nos meses de SET /2014 a JUL/2015 R\$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais) e no mês de AGO/2015 o valor do repasse será R\$ 4.304,00) quatro mil trezentos e quatro reais).

CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO CIEE NOS MESES DE SET/2014 A JUL/2015	BOLSA ESTÁGIO + AUX. TRANSPORTE NOS MESES DE SET/2014 A JUL/2015	TOTAL MENSAL POR ONZE MESES DE SET/2014 A JULHO/2015
304,00	4.352,00	4.656,00

CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO CIEE NO MES DE AGO/2015	BOLSA ESTÁGIO NO MES DE AGO/2015	TOTAL MENSAL NO MES DE AGO//2015
304,00	4.000,00	4.304,00

6.1 - A CONTRATANTE será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de Termo de Contrato de Estágio - TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CONTRATADO, nos termos do item "X" da Cláusula Terceira.

6.2. Esse valor será atualizado no mês de AGOSTO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

SECELJ

Ginásio de Esporte João Paulo II

Conjunto Cidade Nova VII –WE 76 S/N – Referência :Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

6.3 - O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula Senta e nos itens, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.27.001.04.122.0023.2048 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub – Elemento: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0133 – Part. Rec. Estados (ICMS, IPVA, IPI exp) Recurso Próprio.

Valor 2014: R\$ 18.506,67

Valor 2015: R\$ 37.013,33

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 55.520,00

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO - O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei no 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Este instrumento no que couber, será regido pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, XIII, e na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

SECELJ

Ginásio de Esporte João Paulo II

Conjunto Cidade Nova VII –WE 76 S/N – Referência :Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE
providenciará a publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial do Município,
nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO - De comum acordo, as partes
elegem o Foro da Comarca de Ananindeua Estado do Pará, renunciando, desde
logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão
que se originar deste, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente, em 3 (três) vias de igual
teor em sete laudas cada uma.

Ananindeua - PA, 01 de Setembro de 2014


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA ESPORTE LAZER E
JUVENTUDE
ALEXANDRE CESAR SANTOS
GOMES
CONTRATANTE**


**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA**
.....
Sérgio Alencar da Silva
REPRESENTANTE REGIONAL
**SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____